



*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon*  
*Estado do Paraná*

**PORTARIA Nº 018-2023**

Data: 24 de março de 2023

**Concede férias aos servidores públicos da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, nos termos da Lei Complementar nº 141 de 10 de janeiro de 2022.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIII do artigo 29 da Lei Orgânica Municipal e pelo inciso XVI do artigo 20 do Regimento Interno deste Poder Legislativo,

**RESOLVE,**

Art. 1º - Conceder férias aos servidores públicos da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon abaixo relacionados nos termos da Lei complementar nº 141 de 10 janeiro de 2022:

| SERVIDOR                  | CARGO                  | PERÍODO DE FÉRIAS                | PERÍODO AQUISITIVO      |
|---------------------------|------------------------|----------------------------------|-------------------------|
| ELIZETE SUZANA SCHROEDER  | SERVENTE               | 24 DE ABRIL À 03 DE MAIO DE 2023 | 23/07/2021 A 22/07/2022 |
| JOÃO PAULO MUZIKA HANSEN  | ASSISTENTE LEGISLATIVO | 11 A 20 DE ABRIL DE 2023         | 16/07/2021 A 15/07/2022 |
| ROSANE GONÇALVES DA SILVA | SERVENTE               | 10 A 20 DE ABRIL DE 2023         | 02/07/2021 A 01/07/2022 |

Art. 2º - Conceder a conversão de férias em pecúnia aos servidores públicos da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon abaixo relacionados, conforme preceitua a Lei Complementar nº 141, de 10 de janeiro de 2022.

| SERVIDOR                       | CARGO                  | QUANTIDADE DE DIAS | PERÍODO AQUISITIVO      |
|--------------------------------|------------------------|--------------------|-------------------------|
| ALETUZA REGINA VICENTE SCHERER | ASSISTENTE LEGISLATIVA | 10 (DEZ)           | 01/02/2022 A 31/01/2023 |
| ROSANE GONÇALVES DA SILVA      | SERVENTE               | 09 (NOVE)          | 02/07/2021 A 01/07/2022 |

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 24 de março de 2023.

  
**VANDERLEI CAETANO SAUER**

**Presidente**



# Município de Marechal Cândido Rondon-PR

RUA ESPIRITO SANTO, Nº777, SEDE. Tel.: (45) 3284-8828 - <https://mcr.pr.gov.br/>

## IMPrensa Oficial

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 018-2023

Data: 24 de março de 2023

Concede férias aos servidores públicos da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, nos termos da Lei Complementar nº 141 de 10 de janeiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIII do artigo 29 da Lei Orgânica Municipal e pelo inciso XVI do artigo 20 do Regimento Interno deste Poder Legislativo,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder férias aos servidores públicos da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon abaixo relacionados nos termos da Lei complementar nº 141 de 10 janeiro de 2022:

| SERVIDOR                  | CARGO                  | PERÍODO DE FÉRIAS                | PERÍODO AQUISITIVO      |
|---------------------------|------------------------|----------------------------------|-------------------------|
| ELIZETE SUZANA SCHROEDER  | SERVENTE               | 24 DE ABRIL À 03 DE MAIO DE 2023 | 23/07/2021 A 22/07/2022 |
| JOÃO PAULO MUZIKA HANSEN  | ASSISTENTE LEGISLATIVO | 11 À 20 DE ABRIL DE 2023         | 16/07/2021 A 15/07/2022 |
| ROSANE GONÇALVES DA SILVA | SERVENTE               | 10 A 20 DE ABRIL DE 2023         | 02/07/2021 A 01/07/2022 |

Art. 2º - Conceder a conversão de férias em pecúnia aos servidores públicos da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon abaixo relacionados, conforme preceitua a Lei Complementar nº 141, de 10 de janeiro de 2022.

| SERVIDOR                       | CARGO                  | QUANTIDADE DE DIAS | PERÍODO AQUISITIVO      |
|--------------------------------|------------------------|--------------------|-------------------------|
| ALETUZA REGINA VICENTE SCHERER | ASSISTENTE LEGISLATIVA | 10 (DEZ)           | 01/02/2022 A 31/01/2023 |
| ROSANE GONÇALVES DA SILVA      | SERVENTE               | 09 (NOVE)          | 02/07/2021 A 01/07/2022 |

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 24 de março de 2023.

VANDERLEI CAETANO SAUER

Presidente